

Assunto: **Re: Solicitação de Esclarecimento ref. ao Edital PE Nº 005/2024**
De: <pregao@sooretama.es.gov.br>
Para: Brenda Paula Pires de Souza
<brendaempreendimentos@hotmail.com>
Data: 15/04/2024 15:32



Boa tarde!

Para cumprimento da exigência editalícia é necessário apresentar uma única vez os documentos habilitatórios para todos os lotes. Quanto a parte de qualificação técnica, que é distinta para os referidos lotes, fica a critério do fornecedor a forma com que a mesma será apresentada, desde que todos os documentos exigidos estejam anexos na plataforma BLL Compras para análise.

À disposição.

Em 12/04/2024 14:46, Brenda Paula Pires de Souza escreveu:

Prezados,

Solicito Esclarecimento ref. ao Edital PE Nº 005/2024 conforme segue abaixo.

O certame terá como critério de julgamento o menor preço por Lote, portanto o edital tem 03 lotes. Podemos entender que para cumprimento da exigência editalícia temos que apresentar uma única vez os documentos para os 03 lotes, exceto a parte da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA que é distinta para os referidos lotes? ou Temos que criar uma pasta para cada Lote que formos participar, ziparmos e inserirmos na plataforma? Exemplo LOTE 01 inserimos todos os documentos do edital na pasta para o referido lote e assim sucessivamente.

Atenciosamente,

Brenda Paula Pires de Souza
Consultoria & Assessoria em Licitações Públicas
Mentoria em Licitações Públicas e Contratos
Cel.: (27) 9-9939-1827

Assunto: **Re: Esclarecimentos**
De: <pregao@sooretama.es.gov.br>
Para: <gregory@teslaambiental.com>
Data: 18/04/2024 10:08



Bom dia!

Todos os documentos necessários para elaboração da proposta estão disponíveis no anexo I do edital em questão, sendo eles: termo de referência, estudo técnico preliminar e planilha de custos dos serviços. Estando em plena conformidade com o Art. 18 da Lei 14.133/2021.

Em 18/04/2024 08:40, gregory@teslaambiental.com escreveu:

À

Prefeitura Municipal de Sooretama

Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

21.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos “exclusivamente” através do email: pregao@sooretama.es.gov.br , ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da sede da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos, esta correto esse entendimento?

Considerando que não foram disponibilizados as COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITARIOS referentes ao item/serviços a ser contratado, solicito a apresentação das composições de custos unitários referentes a todos os itens a serem licitados nos lote 01 , 02 e 03.

Cabe ressaltar que:

¹ A doutrina também segue esse entendimento, tal como elucida Renato Geraldo Mendes ao explicar que, para **“estimar o preço que será gasto com determinadas soluções/objetos, é indispensável que seja feita a indicação de todas as especificações que compõem os insumos e materiais que definem o objeto.** Sem que tenha havido isso, não é possível estimar o preço a ser pago, daí falar-se em planilha de composição de insumos e preços unitários. Quem define o objeto, nesses casos, deve ter, entre as suas atribuições, a obrigação de detalhar todos os insumos e materiais que serão utilizados na execução do objeto. **A realização desse detalhamento é muito comum nas obras e nos serviços de engenharia nos quais são empregados muitos insumos.** Sem esse detalhamento não será possível, nesse tipo de objeto, cumprir a próxima etapa do planejamento, a qual representa a definição do preço a ser pago. Por outro lado, para os objetos cuja apuração do preço não se expressa na composição de insumos e materiais diversos, não é necessário realizar tal detalhamento” (MENDES, 2019, grifamos.)

REFERÊNCIA

MENDES, Renato Geraldo. Nota extraída do Zênite Fácil. Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, inc. II, categoria Doutrina. Disponível em: <http://www.zenitefacil.com.br>. Acesso em: 25 abr. 2019.

Grato.

Grégory Alfonso

TESLA AMBIENTAL LTDA.

18-996039168

Assunto: **Re: Solicitação de Esclarecimento ref. PE Nº 005/2024**
De: <pregao@sooretama.es.gov.br>
Para: Brenda Paula Pires de Souza
<brendaempreendimentos@hotmail.com>
Data: 18/04/2024 10:02



Bom dia!

Para cumprimento do item em questão o licitante deverá apresentar declaração de que fornecerá ao município, em até 10 (dez) dias após assinar o contrato, documento que comprove que fará a disposição dos resíduos em aterro sanitário devidamente licenciado e apropriado, apenas. Os dados do documento não são obrigatoriamente cobrados nessa fase, deverão constar no documento a ser entregue no décimo dia após assinar o contrato, conforme edital.

Em 17/04/2024 17:41, Brenda Paula Pires de Souza escreveu:

Prezados,

Solicito Esclarecimento ref. PE Nº 005/2024 conforme segue abaixo:

No item 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES:

Subitem 9.11.1.3. PARA O LOTE 003:

b) **Declaração** de que, fornecerá ao município em até 10 (dez) dias após assinar o contrato, documento que comprove que fará a disposição dos resíduos em aterro sanitário devidamente licenciado e apropriado.

1. O documento acima deverá constar a licitante como contratada/pactuante, e, conter obrigatoriamente, sob pena de rejeição, os dados exatos do aterro sanitário contratado por ela, minimamente sendo eles: NOME, CNPJ, LOCAL DE INSTALAÇÃO, Nº DA LICENÇA DE OPERAÇÃO e HORÁRIOS E DIAS DE FUNCIONAMENTO (expediente).

Para cumprimento da exigência editalícia devemos entender que a licitante terá que apresentar a Declaração acima exigida na fase de Habilitação e deverá conter os dados do Aterro Sanitário conforme especificação (**NOME, CNPJ, LOCAL DE INSTALAÇÃO, Nº DA LICENÇA DE OPERAÇÃO e HORÁRIOS E DIAS DE FUNCIONAMENTO (expediente)?**)

OU uma Declaração simples somente declarando que, fornecerá ao município em até 10 (dez) dias após assinar o contrato, documento que comprove que fará a disposição dos resíduos em aterro sanitário devidamente licenciado e apropriado, ou seja, os dados do aterro conjuntamente com o documento somente após assinatura do contrato?

Atenciosamente,

Brenda Paula Pires de Souza

Consultoria & Assessoria em Licitações Públicas

Mentoria em Licitações Públicas e Contratos

Cel.: (27) 9-9939-1827